

Pressupostos teóricos de proteção da natureza

Theoretical assumptions of nature protection

Bárbara Lis Rabelo Brito¹, Daguinete Maria Chaves Brito² e
Ester Almeida de Souza³

1 Advogada e acadêmica do Curso de Relações Internacionais (UNIFAP), Brasil.

2 Doutora em Ciências Sociais (UFPA) e Professora da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Brasil.

3 Advogada e Professora da Faculdade de Macapá, Brasil.

RESUMO: Este artigo procurou analisar as concepções teóricas e filosóficas das correntes preservacionista e conservacionista para a promoção da proteção de áreas, e para alcançar este objetivo buscou avaliar o processo histórico dessas concepções elencando seus principais precursores que em geral, surgiram na Europa e seus fundadores mais importantes que se constituíram nos Estados Unidos. Para avaliar o processo de constituição dessas concepções foi necessário contextualizar historicamente diversos momentos da história ambiental mundial e como e onde as concepções de natureza e de recursos naturais foram se configurando.

Palavras Chave: Proteção. Preservação. Conservação. Recursos Naturais. Degradação.

ABSTRACT: This article aims to analyze the theoretical and philosophical conceptions of preservationist currents and conservationist for the promotion of protected areas, and to achieve this goal sought to evaluate the historical process of these conceptions discriminated its main precursors generally emerged in Europe and its founders more important that formed in the United States. To evaluate the process of constitution of these conceptions was necessary to contextualize historically different times of global environmental history and how and where the concepts of nature and natural resources were shaping up.

Keywords: Protection. Preservation. Conservation. Natural resources. Degradation.

1 INTRODUÇÃO

O relatório *Os limites do crescimento*, publicado em 1972, defende que o estilo de vida criado pelo capitalismo e que se mundializou provocará o colapso em toda civilização por conta da degradação dos recursos naturais, principalmente os renováveis, suas conclusões previam que a humanidade corria sérios riscos de sobrevivência. Com a publicação deste relatório houve a percepção científica da finitude da sociedade humana, a preocupação não era simplesmente com a natureza, mas também, com a existência da humanidade.

A partir dessas constatações o homem passou a se preocupar com as questões ambientais globais, e uma das ferramentas encontradas para gerir adequadamente o meio

ambiente foi à proteção de áreas. Entretanto, as concepções teóricas e filosóficas da proteção de espaço, surgiram no século XVII e estão fundamentadas em duas correntes: a Preservacionista e a Conservacionista. A primeira vê a natureza e os recursos naturais como algo que não deve ser disponibilizado a sociedade e a segunda defende que a natureza é algo para ser usado com sustentabilidade, sem o extermínio dos recursos naturais.

Com base nesta contextualização, este artigo tem o objetivo discutir as principais correntes que dão suporte as concepções de proteção de natureza. A metodologia utilizada para construção do texto foi à pesquisa bibliográfica, principalmente nos autores: McCormick, (1992), Ferry (2009) e Diegues (2008). Estes teóricos delinham a história dos movimentos preservacionistas e conservacionistas no mundo e que criaram as bases para a proteção de áreas atualmente.

2 CONCEPÇÕES DE NATUREZA

Os fundamentos teóricos e filosóficos que deram suporte a concepção das diversas tipologias e categorias de manejo de áreas legalmente protegidas, foram configurando-se ao longo do tempo, reproduzindo a concepção de proteção da natureza predominante em cada momento histórico da humanidade. Essas diversidades de concepções revelam as visões de homem, de natureza e das interações que existe entre ambos.

Quando a sociedade começou a se preocupar com as condições ambientais, essas preocupações eram episódicas e locais, e em geral, se protegiam áreas em respostas a situações de crises. Nesse sentido, a Europa, em especial a Inglaterra, foi o berço dos movimentos em defesa da melhoria das condições físicas do ambiente, com maior ênfase após o advento da revolução industrial, do processo de crescimento urbano e da urbanização, além da ampliação da área para a agricultura (THOMAS, 2010).

Os vários exemplos de degradação do meio ambiente observados ao longo da história serviram de base para o surgimento da concepção de finitude da natureza, este fato é observado, inclusive quando da criação dos diversos Parques Nacionais em todo o planeta. Em geral, as preocupações eram reservar recursos específicos e finitos, mesmo quando se protegia para uso lúdico ou para o exercício da caça. É a partir dessas preocupações que nasce à ideia de proteger, e com ela, o movimento protecionista.

Segundo McCormick (1992), os protecionistas surgem em 1860, tendo como principais metas a proteção integral de remanescentes de ambientes naturais (remanescentes de florestas). Posteriormente passa a existir o movimento conservacionista, que [...] *emergem em lugares diferentes, em tempos diferentes e geralmente por motivos diferentes*. (McCORMICK, 1992, p. 21). As concepções preservacionistas e conservacionistas surgem como solução para os conflitos envolvendo os recursos naturais que se apresentam com características diferentes e varia de acordo com a intensidade do problema (uso do recurso pela humanidade) e com a quantidade e qualidade do recurso ameaçado.

O movimento protecionista se constituiu de dois ramos: o primeiro defendia a proteção do ambiente natural e a vida selvagem, e o segundo lutava por melhores condições de

vida da população, em particular a urbana, em fase de consolidação. Nesse período, os protecionistas acreditavam que se a natureza e os animais selvagens fossem preservados estariam salvando a própria existência da sociedade.

Já em relação à melhoria das condições de vida no meio urbano, o movimento defendia a preservação de áreas com finalidades educativas (estudos com argumentos econômicos e científicos), recreativas e de lazer, além da própria preservação de espécies da fauna e da flora. Os espaços criados em torno dos núcleos urbanos com estas finalidades ocorreram, principalmente, na Europa, sobretudo, na Inglaterra, berço da industrialização (THOMAS, 2010).

As características principais do conservacionismo advêm da sobrecarga imposta à natureza e o modo de se organizar a sociedade, ou seja, é a maneira como a sociedade utiliza os recursos naturais. Essas concepções advêm do humanismo moderno, que libera para o homem um potencial crítico, que até então não existia, isto significa a possibilidade de contestação e conflitos quanto ao modo de vida vigente.

Estas compreensões variam desde o moderado reformista até o radicalismo ecológico, este último totalmente contrário ao mundo moderno, esta diversidade de opiniões é fonte de intensas crises quando da proteção do ambiente natural. O entendimento que os recursos naturais são finitos é à base do conceito conservação, inclusive com diferentes concepções atuais.

Atualmente são inúmeras as compreensões sobre os objetivos de conservação da natureza. Em função dessa diversidade, autores como McCormick, (1992), Ferry (2009) e Diegues (2008) distinguem as bases das várias correntes conceituais, porém, quando se analisa suas bases filosóficas percebem-se similaridades entre elas. Uma classificação importante para entender os fundamentos de proteção da natureza é a desenvolvida por Ferry (2009), que destaca três correntes:

- 1 Anti-moderna - corrente condenava o humanismo moderno e o antropocentrismo, valorizando a natureza afirmando que esta teria direito jurídico. Os defensores dessa corrente são conhecidos como *ecologistas radicais* ou *ecologistas profundos*.
- 2 Reformista da modernidade - os pressupostos teóricos desta corrente defendiam que o humanismo e a modernidade sobrecarregaram a natureza. Porém, os defensores dessa vertente creem que a solução para o problema da degradação do ambiente está na própria modernidade. Os pensadores desta corrente são considerados *ecologistas superficiais*, já que não se aprofundaram nas causas dos problemas de uso dos recursos naturais. Essa corrente assemelha-se à anti-moderna, no que diz respeito às questões ligadas à conservação ambiental.
- 3 Moderna – os defensores desta corrente são insensíveis à questão ambiental, com clara demonstração do antropocentrismo extremo, pois acreditam que a natureza é apenas um depósito de recursos naturais que servem somente para serem explorados social e economicamente e existem para servir a humanidade.

Como a corrente moderna não se preocupa com a questão e gesto ambiental, serão discutidos apenas a corrente anti-moderna e a reformista, que Diegues (2008) e McCor-

mick (1992) denominam, respectivamente, de preservacionista e conservacionista. Atualmente essas correntes são a base para a proteção legal da natureza e o foco de inúmeras crises que ocorrem nos procedimentos de criação, gestão e manejo das áreas legalmente protegidas, inclusive no Brasil.

3 CONCEPÇÕES PRESERVACIONISTAS

Para Diegues (2008), o preservacionismo também conhecido como ecologia profunda ou *deep ecology*, tem sua essência na conservação dos recursos naturais e tem uma base conceitual romântica¹. Esta corrente nasce na década de 1960 e domina os movimentos ambientalistas alternativos na Alemanha e nos EUA.

Os principais defensores desta corrente são os ecologistas radicais que defendem o homem como parte intrínseca da natureza. Para Diegues (2008), a corrente preservacionista tem inúmeros expoentes nos mais diversos países. Os principais são: o norueguês Naess que criou o termo que deu nome à corrente em 1972; os norte-americanos Devall e Sessions e o australiano Fox.

Outros intelectuais importantes contribuíram para definição das bases filosóficas e teóricas do preservacionismo, tais como: o alemão Hans Jonas e o francês Michel Serres. Historicamente, esses estudiosos têm como principais precursores Aldo Leopold, John Muir, Henry David Thoreau e George Perkins Marsh que ainda no século XIX defendiam os direitos naturais. Os preservacionistas, também, baseiam as suas ideias na teoria evolucionista Darwiniana formulada em 1859, e na formulação do conceito de ecossistema², desenvolvido por Haeckel, em 1866.

A principal contestação dos ecologistas radicais se baseia nos direitos da natureza em si, incluindo as diversas formas essenciais de existência (vegetal, animal e mineral). O ponto fundamental de contestação desta corrente, segundo Ferry (2009), é a pretensão de uma possível substituição do *contrato social* por um *contrato natural*³. Os teóricos desta corrente criticam o mundo e o homem moderno, em especial o humanismo, e prega que o homem é parte integrante da natureza e que as atividades socioeconômicas devem ser subordinadas às condições ecológicas.

A proliferação das ideias que serviram como base para a corrente dos ecologistas radicais ocorreu na segunda metade do século XIX, nos Estados Unidos. Nesta época se iniciou o processo de ocupação do Oeste norte-americano, rico em recursos naturais. Neste período já existia interesses em defender políticas públicas de proteção para aquela região, pois, os preservacionistas tinham como exemplo a ocupação e a degradação do leste dos Estados Unidos.

¹ McCormick (1992) afirma que os românticos viam a natureza como um sistema de relações necessárias e que estas não podiam ser perturbadas sem que houvesse a destruição do equilíbrio do todo.

² Os organismos vivos interagem entre si e com o meio ambiente (Diegues, 1998).

³ No Contrato Natural devem-se conferir direitos iguais a todo o universo, sendo que o homem deixa de ser considerado o centro do mundo.

Segundo Diegues (2008), John Muir é um dos mais importantes defensores da preservação do oeste dos Estados Unidos e um questionador da visão antropocêntrica de natureza. É com base na visão desse estudioso que nasce na década de 1970 a corrente preservacionista. Diegues (2008) denomina os seus defensores de *preservacionistas puros*, pois a principal preocupação é a proteção integral de áreas intocadas⁴.

4 CONCEPÇÕES CONSERVACIONISTAS

A segunda corrente, denominada de conservacionista ou *shallow ecology*, é defendida pelos reformistas modernos. Diegues (2008) considera esta corrente como aquela que encontra uma sintonia entre homem e natureza, ou seja, o movimento prega a racionalização no uso dos recursos naturais, prevenindo-se contra os desperdícios e propondo a democratização na utilização da natureza.

Os conservacionistas fundamentam suas teses teóricas e filosóficas na deterioração da vida nos centros urbanos ocorridos na Europa, em especial na Inglaterra. No século XVIII os ingleses passaram a ter preferência literária e estética pelo campo, em detrimento da vida na cidade, sendo a área rural considerada sinônimo de beleza e pureza. Este sentimento provocou o retorno do homem ao meio natural, o que significava a volta às suas origens.

Naquele século o meio rural constituía um lugar saudável e servia como espaço de repouso e contemplação. Ressaltar-se que neste período as doutrinas baseadas no cristianismo foram reiteradas pela sociedade inglesa, o que motivou a busca pela natureza, e esta passou a ser considerada como algo divino, ou seja, na natureza era possível encontrar atributos espirituais (THOMAS, 2010).

Nesse contexto, os maus tratos com o homem e com os animais eram contestados, entretanto, a dominação do homem sobre a natureza não era questionada. Esta visão sustentava que a utilização degradadora do meio natural foi uma necessidade para que houvesse desenvolvimento econômico e social, isto é, não foi proporcionada deliberadamente pela humanidade e, sim, uma condição básica para a satisfação das necessidades humanas.

McCormick (1992), explica que naquela época existia uma preocupação com o processo irracional e predador da humanidade em relação à natureza, pois já se percebia a necessidade de preservar e garantir a existência da própria espécie humana. Estas ideias começaram a se tornar visíveis quando a sociedade percebeu que os recursos naturais são finitos e que a permanência do homem na terra exige a conservação da natureza. Para McCormick são essas as bases da definição de conservação.

A corrente conservacionista se popularizou com maior ênfase nos Estados Unidos, tendo como principais objetivos o uso racional dos recursos naturais e a democratização na utilização desses recursos. O principal precursor do conservacionismo é Gifford Pinchot (contemporâneo de John Muir). Pinchot, um Engenheiro Florestal formado na Alemanha, defendia a gestão da natureza visando o uso equilibrado dos recursos naturais Segundo Diegues

⁴ Áreas intocadas, virgens ou selvagens, são espaços que não foram alterados por meio das ações humanas, com ênfase à ação do homem moderno ou do desenvolvimento moderno industrial.

esse conservacionista baseava sua tese em três princípios. [...] *o uso dos recursos naturais pelas gerações presentes; a prevenção de desperdícios; e o uso dos recursos naturais para benefício da maioria dos cidadãos.* (DIEGUES, 2008, p. 28).

Este último princípio é considerado como precursor do atual conceito de desenvolvimento sustentável. Pinchot defendia a ideia de que os recursos naturais deveriam contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos países. Para os conservacionistas, a natureza não é vista como dotada de sentido em si mesma, o que significa que esta não tem direito jurídico, porém dever ser explorada de forma sustentável.

A principal contestação dos preservacionistas em relação aos reformistas modernos diz respeito à separação entre o homem e o ambiente em que ele vive. Para os conservacionistas, a proteção estaria condicionada ao bem estar da humanidade e as medidas de proteção da natureza somente se justificariam para atender os interesses humanos. Portanto, os conservacionistas preocupam-se mais com a justiça social de que com a própria preservação do ambiente natural.

A essência da ideia dos reformistas modernos é a conservação dos recursos naturais e o seu uso adequado e criterioso para o bem da humanidade. Ao contrário da corrente preservacionista, que reverencia a natureza no sentido de apreciação estética e espiritual da vida selvagem. Esta oposição tem suas origens nos pressupostos teóricos das duas correntes.

Diegues (2008), afirma que quando se analisa a história ambiental norte-americana o conflito entre as ideias de Gifford Pinchot e de John Muir é usualmente considerado como um exemplo de arquétipo das diferenças entre a conservação dos recursos e a preservação pura da natureza.

Segundo McCormick, (1992), no final do século XIX, as teorias sobre o ambientalismo norte-americano dividiam-se em preservacionista e conservacionista. O primeiro filosoficamente mais próximo do ponto de vista do protecionismo britânico e buscava preservar as áreas virgens de qualquer uso que não fosse recreativo ou educacional e o segundo, se fundamentava na tradição de uma ciência florestal racional do pensamento alemão e visava explorar os recursos naturais de modo racional e sustentável.

Os precursores das duas correntes diferem em suas proposições no que diz respeito à relação homem e natureza. A partir da análise destas correntes, percebe-se que as bases conceituais que fundamentaram o processo de criação de áreas naturais protegidas no mundo moderno vêm das concepções preservacionistas em detrimento das concepções conservacionistas⁵, que prioriza a sustentabilidade dos recursos ambientais. Assim, a proteção legal de áreas naturais é uma das mais importantes estratégias de preservação da natureza e depositária de numerosos conflitos socioambientais.

⁵ De acordo com o documento Estratégia Mundial para a Conservação, publicado pela UICN/WWF, na década de 1980, o termo Conservação é compreendida de forma ampla, designado tanto para uso sustentado dos recursos como para a preservação da natureza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da contextualização das concepções teóricas e filosóficas de proteção da natureza é possível concluir que estas surgiram em um momento histórico anterior a preocupação com a permanência dos recursos naturais no planeta, outra constatação importante é que os recursos naturais sempre foi importante para a sociedade humana, embora os objetivos de preservar áreas são os mais diversos, desde a caça até a proteção total dos recursos da natureza.

É possível constatar, também, por meio da literatura que os movimentos ambientalistas, com essa denominação e finalidades que atualmente se conhece, surgem a partir do século XIX, no Estados Unidos e que as correntes têm fundamentos nas concepções de natureza que os diversos propagadores tiveram na Inglaterra e na Alemanha. Os ingleses pregam o preservacionismo, como forma de proteger os recursos naturais, já os alemães defendem a ideia de que os recursos naturais devem ser conservados.

Por fim, foi possível constatar que as duas correntes, Preservacionista e Conservacionista, se preocupam com a sustentabilidade da humanidade no planeta e de alguma forma defendem que os recursos naturais são finitos e que se a sociedade humana não promover a permanência da natureza a primeira espécie a desaparecer será o próprio ser humano, portanto é necessário a proteção de áreas.

REFERÊNCIAS

- DIEGUES, Antonio Carlos S. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. 6ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2008.
- FERRY, Luc. *A nova ordem ecológica: A árvore, o animal e o Homem*. São Paulo: Difel, 2009.
- McCORMICK, Jonh. *Rumo ao Paraíso – A história do Movimento Ambientalista*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural – mudanças de atitude em relação às plantas e os animais (1500-1800)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Artigo recebido em 30 de janeiro de 2016.

Aprovado em 10 de março de 2016.